

# **DECRETO N° 9.512 DE 08 DE AGOSTO DE 2005**

(Publicado no Diário Oficial de 09/08/2005)

**Altera o Decreto nº 9.480, de 06 de julho de 2005, que dispõe sobre a campanha de promoção de vendas denominada "Liquida Interior-2005".**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** O § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.480, de 06 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 3º Não poderão participar da campanha de que trata este Decreto os contribuintes localizados nos municípios de Lauro de Freitas e Simões Filho.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 08 de agosto de 2005.

**PAULO SOUTO**

Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda